



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N°. 3.763, de 17 de novembro de 2025.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/CMAS/2025, de 11 de setembro de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/13677);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral “5”, da alínea “a”, do inciso “I”, do artigo 1º do Decreto nº 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) ...

[...]

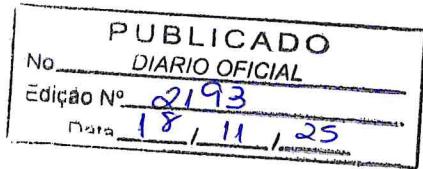
5) Vitória Pessoa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 955, de 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço
da servidora EDNA BATISTA DA SILVA
FRANÇOZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA BATISTA DA SILVA FRANÇOZO**, funcionária efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula nº 7.750: averbação de 3.772 (três mil setecentos e setenta e dois) dias, o que corresponde a 10 anos, 4 meses e 2 dias, relativos, relativos aos períodos de trabalho 1º/2/1988 a 29/1/1990, 6/7/2004 a 30/4/2010 e 21/6/2010 a 8/1/2013, a averbação será realizada em conformidade com a certidão nº 23001060100275-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/12243.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 956 de 17 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 20 de outubro de 2025, o servidor público municipal **LEONARDO DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de Agente Operador Especializado, função Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/12950).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.763, de 17 de novembro de 2025.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/CMAS/2025, de 11 de setembro de 2025, no qual solicita a alteração do representante do membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2025/13677);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral "5", da alínea "a", do inciso "I", do artigo 1º do Decreto nº 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o numeral "5", da alínea "a", do inciso "I", do artigo 1º do Decreto nº 3.294, de 6 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) ...

[...]

5) Vitória Pessoa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL